



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 186 , DE 2.020

ASSUNTO: Requerem a constituição de COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO – CEI- para a finalidade que especifica.

SENHOR PRESIDENTE,

Repercutiu nas redes sociais e nos meios de comunicação do município, a paralisação de parte do pacote de obras licitadas e iniciadas destinada a duplicação da Av. Brasil, recapeamento da Av. dos Trabalhadores, etapa da Av. Alíbio Caveanha e construção de (2) duas pontes sobre o Rio Mogi Guaçu; a primeira será construída junto a antiga ponte de ferro localizada na Av. dos Trabalhadores e, a segunda, na continuação da duplicação da Av. Brasil.

A paralisação das obras iniciadas deriva da exigência de nova garantia pretendida pela Caixa Econômica Federal para liberação do pagamento das obras em andamento, onde a Casa de Leis - ao analisar a alteração da Lei proposta pelo Executivo - entendeu intempestiva e inoportuna sua aprovação em face do contrato em vigor.

Lembramos que a Câmara Municipal, através da Lei nº 5.174, de 27 de novembro de 2018, autorizou a Prefeitura a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do programa avançar cidades, no valor de R\$ 29.591.091,69 (vinte e nove milhões, quinhentos e noventa e um mil, noventa e um reais e sessenta e nove centavos), cujo contrato foi firmado entre as partes na data de 27 de março de 2019, através do ajuste de nº 0500.927-94/2019, anexo.



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

Além da autorização legislativa para contratação da operação de crédito acima mencionada, outras propostas de empréstimos para investimentos em pacotes de obras provenientes do Executivo Municipal foram aprovadas por este Legislativo, convertidas nas Leis nº 5.309, de 16 de agosto de 2019, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco milhões de Reais) e 5.310, de 16 de agosto de 2019, no valor de R\$ 8.000,00 (oito milhões de Reais), respectivamente, dispõe sobre autorização ao Poder Executivo a contratar operações de créditos com o Banco do Brasil S.A. e dá outras providências e, ainda, a Lei nº 5.154, de 06 de setembro de 2018, que autoriza o Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências, no valor de R\$ 10.078.199,92 (dez milhões, setenta e oito mil, cento e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Consta que duas medições foram pagas pela instituição financeira (Caixa Econômica Federal), o que demonstra que houve um reconhecimento tácito da instituição acerca da vigência e validade do contrato nº 0500.927-94/2019, assinado entre o Município e a Caixa Econômica Federal destinado ao financiamento das obras de mobilidade urbano do município;

REQUEREMOS, nos termos do artigo 40, “caput” da Lei Orgânica do Município, combinado com o que dispõe o art. 62 da Resolução nº 45, de 08.08.1982, a constituição de COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO – CEI, a ser composta por três (03) Vereadores para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar responsabilidades e possíveis irregularidades na tramitação do procedimento licitatório e processo alusivo a contratação de financiamento para viabilizar a execução de obras/serviços de melhorias no município, no âmbito do Programa Avançar Cidades – Mobilidade Urbana, no montante de R\$ 29.591.091,69 (vinte e nove milhões, quinhentos e noventa e um mil, noventa e um reais e sessenta e nove centavos), autorizado pela Lei nº 5.174, de 27 de novembro de 2018, além de outras diligências relacionadas às demandas autorizadas pelas leis municipais nºs 5.309, de



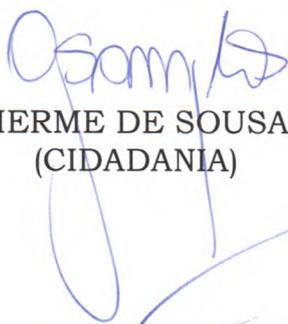
Câmara Municipal de Mogi Guaçu

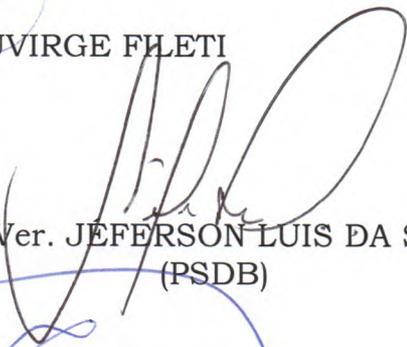
Estado de São Paulo

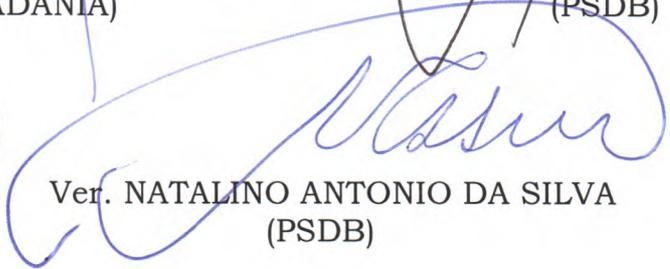
16 de agosto de 2019, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco milhões de Reais) e 5.310, de 16 de agosto de 2019, no valor de R\$ 8.000,00 (oito milhões de Reais), respectivamente, dispõe sobre autorização ao Poder Executivo a contratar operações de créditos com o Banco do Brasil S.A. e dá outras providências e, ainda, a Lei nº 5.154, de 06 de setembro de 2018, que autoriza o Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências, no valor de R\$ 10.078.199,92 (dez milhões, setenta e oito mil, cento e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) e, se for o caso, propor as medidas cabíveis, se comprovados prejuízos ao erário público.

Sala "Ulysses Guimarães", 18 de maio de 2020.


Vereador FÁBIO AP. LUDUVIRGE FLETI
(P.S.D.B.)


Ver. GUILHERME DE SOUSA CAMPOS
(CIDADANIA)


Ver. JEFERSON LUIS DA SILVA
(PSDB)


Ver. NATALINO ANTONIO DA SILVA
(PSDB)